

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO  
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A  
TRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitapolis.

Faço saber a todos os habitantes deste município que  
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L. E. I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar con-  
vênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos /  
Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a  
obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível pa-  
ra manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA", quando estiver a disposição des-  
te município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantações de  
rodovias pertencentes à rede municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis em 29 de julho de  
1980.

  
Elio Bepler  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria  
da Prefeitura, em 29 de julho de 1.980.

  
Reinaldo José Albino  
SECRETARIO